



Comunicamos, para conhecimento das empresas participantes da Chamada IoT – Eficiência Industrial, a Errata 02, relativa à relação de documentos a serem apresentados até o momento de contratação dos projetos (Apêndice I), sendo:

***Onde se lê,***

#### **APÊNDICE I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
2. Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações;
3. Declaração de conformidade com a lei trabalhista, em especial aos termos previstos no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

***Leia-se,***

#### **APÊNDICE I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
2. Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações;
3. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo “Declaração de não-empregabilidade de menor” disponibilizado no site da Chamada.
4. Declaração da empresa de que não possui em seu contrato social dirigente com vínculo profissional junto ao SENAI, nem possui Deputado (a) Federal, nem Senador (a), nem Deputado (a) estadual ou empossado (a) exercendo função remunerada ou entre seus proprietários, controladores ou diretores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, art. 54, incisos I e II, conforme modelo “Declaração de Vínculo Profissional” disponibilizado no site da Chamada.
5. Declaração da empresa de que observa e cumpre as disposições previstas na legislação ambiental e mantém-se em situação regular junto aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, conforme modelo “Declaração de Regularidade Ambiental” disponibilizado no site da Chamada;

NOTA: Os documentos dispostos nos itens 3, 4 e 5 deverão ser enviados até a etapa de contratação do projeto, não sendo obrigatórios no momento da submissão de propostas.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2020.

**Comitê Diretivo**